DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 - Edição nº 814

SUMÁRIO

- PORTARIA SME Nº 005/2022: "Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 730F68A7F7-45812F59D5-5C254AE8A2-C69646E33F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 005/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo da Lei nº 341/2001 de 04 de outubro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Thalita Nascimento de Oliveira Gomes
Suplente: Fagner Santos Silva

II – Representantes das Entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titulares: Monica Sirlene Meira Fonseca
Amaranto Pereira dos Santos

Suplentes: Euzínio Almeida Meira
Maria Aparecida Pereira Silva

III – Representantes de Pais de Alunos:

Titulares: Hiasmin Costa de Almeida
Jusciana Dias Meira

Suplentes: Alexandre Meira Brito
Jucilene Inácio Pereira

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas:

Titulares: Erinaldo de Jesus Santos
Maria Suely Ferreira Araújo

Suplentes: Vanderléia Rosa dos Santos
Ana Lucia Rosa dos Santos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manoel Vitorino, 03 de junho de 2022.

Marlene da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação